

(assinado eletronicamente)
Conselheiro JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Presidente da Segunda Câmara

(Assinado Eletronicamente)
Conselheiro-Substituto OMAR PIRES DIAS
Relator em substituição regimental

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 38/GABPRES, de 04 de novembro de 2024.

Estabelece o calendário de feriados e ponto facultativo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o exercício de 2025 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o art. 50 da Constituição Estadual, o art. 55, § 1º da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o art. 1º, inciso IX, da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, o art. 187, inciso I da Resolução Administrativa n. 005/TCER-96; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades desta Corte de Contas de forma a não concentrar os prazos processuais e evitar o excesso de demanda em um único dia útil intercalado entre feriados, pontos facultativos e fins de semana;

CONSIDERANDO que o gozo de feriado no meio da semana, por quebrar o ritmo laboral no serviço público, pode comprometer a efetividade das entregas da Administração Pública;

CONSIDERANDO, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2025,

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 008585/2024,

Resolve:

Art. 1º No exercício de 2025 não haverá expediente nesta Corte de Contas nos seguintes dias:

I - 1º de janeiro (quarta-feira) – art. 1º da Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

II - 24 de janeiro (sexta-feira) – Instalação do Município de Porto Velho – art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980;

III - 03 de março (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

IV - 04 de março (terça-feira) – Carnaval;

V - 05 de março (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

VI - 17 de abril (quinta-feira) – Semana Santa (ponto facultativo);

VII - 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo - art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980;

VIII - 21 de abril (segunda-feira) – Dia de Tiradentes - art. 1º da Lei n. 4.897, de 21 de abril de 1792;

IX - 1º de maio (quinta-feira) – Dia Mundial do Trabalho - art. 1º da Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

X - 26 de maio (segunda-feira) – Transferência do Dia Estadual do Controle Externo – art. 1º da Lei n. 5.739, de 1º de fevereiro de 2024, do dia 27 de maio (terça-feira) para o dia 26 de maio de 2025 (segunda-feira);

XI - 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

XII - 20 de junho (sexta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);

XIII - 11 de agosto (segunda-feira) – Dia do Magistrado, Dia do Advogado, Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil;

XIV - 3 de outubro (sexta-feira) – Transferência do feriado de Criação do Município de Porto Velho - art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980, do dia 2 de outubro (quinta-feira) para o dia 3 de outubro de 2025 (sexta-feira);

XV - 27 de outubro (segunda-feira) – Transferência do Dia do Servidor Público – art. 279 da Lei Complementar n. 68/1992, do dia 28 de outubro (terça-feira) para 27 de outubro de 2025 (segunda-feira);

XVI - 20 de novembro (quarta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - art. 1º da Lei n. 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

XVII - 24 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo);

XVIII - 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal - art. 1º da Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

XIX - 31 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º No recesso, período de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, deverá funcionar o Regime de Plantão, que será regulamentado nos termos da Portaria a ser expedida no segundo semestre de 2025.

Art. 3º O vencimento de quaisquer prazos que recair em dia em que não houver expediente será prorrogado até o primeiro dia útil imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro WILBER COIMBRA
Presidente

Atos da Secretaria-Geral de Administração

Decisões

DECISÃO SEGESP

DECISÃO Nº 150/2024/DASP/SEGESP